



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

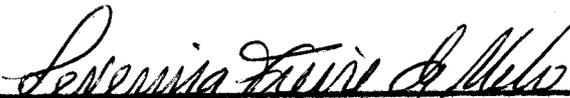
LEI MUNICIPAL N.º 295 / 79.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar um Termo de Adesão ao Convênio celebrado entre a União Federal e o Estado da Paraíba, objetivando a implantação e manutenção do Projeto CIATA, neste Município, de conformidade com a minuta anexa.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, em 03 de dezembro de 1.979.



SEVERINA FREIRE DE MELO - PREFEITA.